L E I Nº 2.656 **DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

ALTERA O ARTIGO 56, INCISO II DA LEI Nº 2.032/1998.

O PREFEITO MUNIICPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 56, Inciso II, da Lei nº 2.032/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 –

I –

II – Sociedades Civis Uniprofissionais: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), por ano, por sócio e por profissional habilitado, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 28 de fevereiro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO